



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 047/2019

05/07/2019

SÚMULA: ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DOS COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando a implantação do **Programa Família Paranaense** no território do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformulado o quadro de membros para compor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Maria Luiza S. Nunes dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Vandersom de Jesus G. Ferreira	Secretaria Municipal de Assist. Social
Priscila Baptistel	Secretaria Municipal de Saúde
Edson Rabel	Departamento de Habitação
Naiara Southier	Segurança Alimentar e Nutricional
Cassiê Refosco	Agência do Trabalhador
Jaison Gonsalves dos Reis	EMATER

Art. 2º Fica reformulado o quadro de membros para compor o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Rafael Felipe Rodrigues	CRAS
Elvira Antoniazzi Coussian	CREAS
Hamilton da Paz	Secretaria Municipal de Educação
Priscila Baptistel	Secretaria Municipal de Saúde
Edson Rabel	Departamento de Habitação
Naiara Southier	Segurança Alimentar e Nutricional
Adriane de Lima Dariz	Agencia do Trabalhador
Jean Clovis B. de Souza	Secretaria Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Art. 3º Os membros nomeados para compor o **Comitê Local** ficam **responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico** do Programa Família Paranaense, bem como pela **articulação das ações intersetoriais**, com o devido aval do comitê municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 038/2018, de 28/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3184 – de 10/07/2019.